



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 31/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o objeto a ser contratado reflete um valor compatível com a realidade do município, conforme levantamento realizado pela **Secretaria de Administração e Finanças**, em atenção ao princípio da economicidade em função da singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO que foi realizado um processo de Dispensa de Licitação, que incluiu as fases de obtenção de propostas e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada apresentou uma proposta classificada e documentação adequada às exigências do edital, sendo declarada vencedora;

CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a hipótese de Dispensa de Licitação para a contratação de empresas fornecedoras de compras ou serviços comuns;

DETERMINO a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR E VALOR: ALDIONIR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.626.048/0001-17, localizada na Rua Dom Pedro, nº561 – Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, **o valor total de R\$ 15.296,56 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo (SC), 24 de fevereiro de 2025.

ADRIANO TREINATTI
Prefeito Municipal